BALANÇO SOCIAL 2009

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESIGNAÇÃO DO ORGANISMO:

Secretaria Regional de Educação e Cultura - Gabinete do Secretário

Secretaria Regional de Educação e Cultura - Gabinete do Secretário

1.	Recursos Humanos (1)		Dirigente (5)	Técnico Superior	Assistente Técnico (6)	Assistente Operacional (7)	Carreiras e Categorias subsistentes (8)	Carreiras e Corpos especiais (9)	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.1	Total efectivos	H	19	9	4	7	1	16	0	0	0	0	56
		M	20	12	26	15	8	18	0	0	0	0	99
		T	39	21	30	22	9	34	0	0	0	0	155
1.1.1	Nomeação (2)	H	19	7	4	6	1	15	0	0	0	0	52
		M	20	9	26	15	8	17	0	0	0	0	95
		T	39	16	30	21	9	32	0	0	0	0	147
1.1.2	Contrato por tempo indeterminado	H	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
		M	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
		T	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	4
1.1.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	H	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		M	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		T	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
1.1.4	Outros (4)	H	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
		M	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
		T	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
1.1.5	Total		39	21	30	22	9	34	0	0	0	0	155

1.1.5.1	Total de efectivos registados no balanço social do ano anterior:	158

Por favor refira quais as carreiras incluídas na coluna "Outros":

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.1.4):

Estágios Profissionais Especialistas de Informática

Notas:

(1) Deverão ser considerados todos os trabalhadores em exercício de funções que se encontrem ao serviço em 31 de Dezembro, independentemente do tipo de vínculo. Não devem ser contabilizados os trabalhadores que, embora pertencendo ao mapa de pessoal do serviço, se encontrem a exercer funções noutros serviços, designadamente ao abrigo de instrumentos de mobilidade. Os trabalhadores em mobilidade interna para outras categorias deverão ser incluídos no serviço e carreira de destino, de acordo com o respectivo vínculo que detenham (nomeação ou contrato)

(2) Considerar todas as formas de nomeação: definitiva, provisória, em comissão de serviço e em regime de substituição.

(3) Os docentes com contrato administrativo de provimento devem ser contabilizados na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.1.3).

(4) Incluir os trabalhadores ao abrigo de programas do Instituto do Emprego: estágios profissional, programa ocupacional de trabalhadores subsidiados e programa ocupacional de desempregados.

(5) Considerar os titulares de cargos (ou equiparados) abrangido pelo Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como os detentores de Cargos Políticos e Pessoal dos Gabinetes. Relativamente aos estabelecimentos de educação e ensino deverão ser incluidos nesta coluna os Directores, Presidentes do Conselho Executivo, Presidentes da Comissão Instaladora e os respectivos Adjuntos ou Vice-Presidentes. Esta indicação é válida para os restantes mapas.

(6) Considerar as categorias da carreira de regime geral de Assistente Técnico, nomeadamente, Assistente Técnico e Coordenador Técnico.

(7) Considerar as categorias da carreira de regime geral de Assistente Operacional, nomeadamente, Assistente Operacional, Encarregado Operacional e Encarregado Geral Operacional.

(8) Considerar as carreiras subsistentes de Ajudante de Acção Sócio-educativa da Educação Pré-escolar, Chefe de Departamento, Coordenador, Coordenador Especialista, Chefe de Serviços de Administração Escolar, Encarregado de Pessoal Auxiliar e Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, etc..

(9) Considerar as carreiras especiais de Técnico e Especialista de Informática, Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, Inspecção, etc..

1.2	**Estrutura Etária** (1)	Homens	Mulheres	Total
	Até 18 anos	0	0	0
	18-24	0	0	0
	25-29	3	8	11
	30-34	7	20	27
	35-39	17	16	33
	40-44	9	16	25
	45-49	7	13	20
	50-54	4	6	10
	55-59	6	15	21
	60-64	3	4	7
	65-69	0	1	1
	70 e mais	0	0	0
1.3 (2)			Nível médio etário:	43
			Nível médio etário masculino:	42
			Nível médio etário feminino:	43

Notas:

(1) Considerar a idade de todos os trabalhadores ao serviço, independentemente do vínculo, em 31 de Dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das idades ÷ Total de efectivos

1.4	**Estrutura Antiguidades** (1)	Homens	Mulheres	Total	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
	Até 5 anos	10	7	17	2	8	0	3	0	3	0	0	0	0	16
	5-9	12	34	46	8	8	15	6	0	9	0	0	0	0	46
	10-14	6	11	17	4	1	4	4	0	4	0	0	0	0	17
	15-19	8	16	24	5	1	5	2	1	10	0	0	0	0	24
	20-24	9	8	17	4	1	5	3	1	3	0	0	0	0	17
	25-29	2	13	15	3	0	3	3	4	2	0	0	0	0	15
	30-35	8	10	18	12	0	2	0	1	3	0	0	0	0	18
	Mais de 36	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
1.5 (2)														Nível médio de antiguidade:	16
														Nível médio de antiguidade masculino:	16
														Nível médio de antiguidade feminino:	15

Notas:

(1) Considerar o número de anos (inteiros) de antiguidade na Função Pública, a 31 de Dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das antiguidades ÷ Total de efectivos

1.6	**Trabalhadores Estrangeiros** (1)	Homens	Mulheres	Total
1.6.1	De países da UE	0	0	0
1.6.2	Dos PALOP	0	0	0
1.6.3	Do Brasil	0	0	0
1.6.4	De outros países	0	0	0
1.7	Trabalhadores deficientes (2)	1	0	1

Notas:

(1) Considerar apenas os trabalhadores com NACIONALIDADE estrangeira. Não considerar os trabalhadores portugueses que tenham NATURALIDADE de outro país.

(2) Considerar os trabalhadores que beneficiem de redução fiscal em virtude da sua deficiência.

1.8	**Estrutura Habilitacional** (1)	Homens	Mulheres	Total	%
	Menos de 4 anos de escolaridade	0	0	0	0%
	4 anos de escolaridade	5	7	12	8%
	6 anos de escolaridade	3	6	9	6%
	9 anos de escolaridade	5	12	17	11%
	11 anos de escolaridade	3	6	9	6%
	12 anos de escolaridade	9	24	33	21%
	Bacharelato ou curso médio	1	0	1	1%
	Licenciatura	29	42	71	46%
	Mestrado	0	2	2	1%
	Doutoramento	1	0	1	1%

Notas:

(1) Considerar as habilitações literárias de todos os trabalhadores ao serviço, em 31 de Dezembro.

1.9	**Admissões** (1) (2)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.9.1	Nomeação	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.2	Contrato por tempo indeterminado	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.4	Outros	H	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		M	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		T	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
1.9.5	Total		0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.9.4):

Mobilidades internas

Notas:

(1) Incluir todos os trabalhadores que ingressaram ou regressaram ao serviço, entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, conforme o tipo de vínculo que detenham.

(2) Contabilizar os trabalhadores que, embora pertencendo a outros mapas de pessoal, tenham iniciado funções pela primeira vez neste serviço ao abrigo de uma mobilidade entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro.

(3) Os docentes com contrato administrativo de provimento devem ser contabilizados na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.9.3). Apenas deverão ser contabilizados os contratos administrativos celebrados pela primeira vez, ou seja, as renovações não deverão ser consideradas como 'Admissões', uma vez que o docente já se encontrava

1.10	**Saídas** (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.10.1	Com Nomeação	H	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
		M	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	3
		T	0	0	1	0	0	4	0	0	0	0	5
1.10.2	Com Contrato (2)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.10.3	Outros	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.10.4	Total		0	0	1	0	0	4	0	0	0	0	5

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.10.3):

Notas:

(1) Incluir todos os trabalhadores que saíram do serviço, entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, conforme o tipo de vínculo que detinham.

(2) Os docentes com contrato administrativo de provimento que saíram do serviço devem ser contabilizados na linha "Com Contrato" (ponto 1.10.3).

Secretaria Regional de Educação e Cultura - Gabinete do Secretário

1.11	Motivo das saídas dos trabalhadores nomeados (1)	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.11.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.2	Exoneração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.3	Aposentação	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2
1.11.4	Limite de idade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.5	Aposentação compulsiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.6	Demissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.7	Mútuo acordo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.8	Outros	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3
1.11.9	Total	0	0	1	0	0	4	0	0	0	0	5

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.11.8):

Ingressaram no mapa de pessoal de outro organismo público; Fim de mobilidade interna na categoria.

Notas:

(1) Registar o motivo das saídas dos trabalhadores com nomeação indicados no ponto 1.10.1.

1.12	Motivo das saídas dos trabalhadores contratados	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.12.1	Caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.1.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.1.2	Reforma/Aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.1.3	Outras causas de caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.2	Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.3	Resolução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.4	Denúncia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.5	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.9	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.12.5):

Notas:

(1) Registar o motivo das saídas dos trabalhadores com contrato indicados no ponto 1.10.2.